



**LEI MUNICIPAL Nº1.321/2021
DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Superávit
Financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.920,88 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função : 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0098 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid -1 9

Projeto/Atividade: 1.0195 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – SUAS - Equipamentos

Elemento de Despesa:

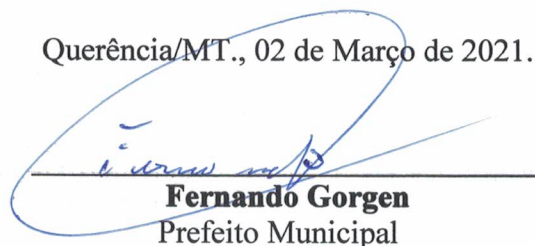
4.4.90.52.00.00.0327.076000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.920,88

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2020, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

B.B - C/C 23.644-6 PMQ – AUXÍLIO FINAN.M 39 INCISO I	R\$ 23.920,88
---	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 02 de Março de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal